

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL ERI nº 029 de 14 de outubro de 2026. Estabelece as regras do processo de inscrição e de seleção dos estudantes de graduação presencial, exceto Medicina, para participação em Mobilidade Acadêmica Internacional do Programa Escala de Estudantes de graduação da Associação de Universidades do Grupo Montevideu (AUGM) com saída prevista para o ano de 2027.

O Escritório de Relações Internacionais da (ERI) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público aos estudantes dos cursos de graduação presencial com exceção dos de Medicina, as regras e os procedimentos do processo seletivo para o Programa ESCALA de Estudantes de Graduação, da Associação de Universidades do Grupo Montevideu (AUGM), com saída prevista no 1º (primeiro) ou no 2º (segundo) semestres de 2027, de acordo com a escolha da vaga.

DO PROGRAMA

O Programa ESCALA (Espaço Acadêmico Comum Ampliado Latino-americano) visa impulsionar e fortalecer o processo de construção de um espaço acadêmico comum regional, através da mobilidade de estudantes de graduação. Mediante a convivência entre estudantes e docentes das diferentes universidades e países, promover-se-á o intercâmbio acadêmico-cultural, oportunizando maior conhecimento dos distintos sistemas de educação superior na América Latina.

CRONOGRAMA	
14/10/26 a 04/11/26	INSCRIÇÕES
Até 09/11/26	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR no site do ERI (pelo número do GRR).
10/11/20 e 11/11/26	INTERPOSIÇÃO de recurso referente ao resultado preliminar
13/11/2026	Divulgação do RESULTADO FINAL por ordem de classificação
18/11/26 às 12h30	Convocação para escolha de vagas por ordem de classificação (modalidade remota)

1. DAS INSCRIÇÕES

O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário:

[Formulário de inscrição: Programa ESCALA Grado Asociación de Universidades Grupo Montevideo – Preencher o formulário](#)

O(a) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos presenciais de Graduação da UFPR, sendo vedada a inscrição para aqueles(as) que estejam com o curso trancado;

DAS VAGAS

Para este edital, serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas*, distribuídas nos dois semestres, sendo 20% (vinte por cento) do total destas, destinadas a alunas(os) de ingresso cotista na UFPR, para inclusão racial e/ou social, conforme Resolução nº 17/07 do COUN, conforme o quadro abaixo:

*: Excepcionalmente, poderá haver alteração de vagas disponíveis no quadro abaixo até o momento da divulgação do resultado final.

IMPORTANTE:

É de responsabilidade do aluno verificar a disponibilidade do curso no site das instituições de interesse antes de realizar a inscrição.

O estudante deverá optar pelo semestre de ingresso (1º ou 2º semestre de 2027).

GRADUAÇÃO			Vagas		
Universidade	Sigla	País	1º Sem	2º Sem	
Universidad Nacional de Córdoba	UNC	Argentina		1	(Aberta a todos os cursos EXCETO medicina)
Universidad Nacional de Cuyo	UNCUYO	Argentina	1	1	(Aberta a todos os cursos EXCETO medicina)
Universidad Nacional de Hurlingham	UNAHUR	Argentina		1	(Aberta a todos os cursos EXCETO medicina)
Universidad Nacional del Nordeste	UNNE	Argentina	1	1	(Aberta a todos os cursos EXCETO medicina)
Universidad Nacional del Litoral	UNL	Argentina		2	(Aberta a todos os cursos EXCETO medicina)
Universidad Nacional de Quilmes	UNQ	Argentina		1	(Aberta a todos os cursos EXCETO medicina)
Universidad Nacional del Sur	UNS	Argentina		1	(Aberta a todos os cursos EXCETO medicina)
Universidad Nacional San Antonio de Areco	UNSAaA	Argentina	1	1	(Aberta a todos os cursos EXCETO medicina)
Universidad Mayor de San Andrés	UMSA	Bolívia	1		Ing. Industrial; Ing. Mecânica y Electromecânica; Ing. Agroindustrial; Odontología; Administración de empresas; Sociología; Derecho; Farmacéutica y Bioquímica; Lingüística
Universidad Santiago de Chile	USACH	Chile	2		(Aberta a todos os cursos EXCETO medicina)
Universidad de la República	UDELAR	Uruguai	1		(Aberta a todos os cursos EXCETO medicina)

- a. As(os) classificadas(os) de acordo com o IRA. Em caso de empate pelo IRA, a quantidade de horas cursadas na língua espanhola (se houver) será critério de desempate. Em caso de ausência dos certificados, o 3º critério de desempate será a experiência do candidato em eventos de internacionalização, mediante comprovação;
- b. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), escolherão as vagas disponíveis no quadro de acordo com a sua classificação;
- c. A escolha das vagas será realizada a partir da classificação da(o) candidata(o), de maneira remota, a ser divulgada posteriormente ao período de inscrição;
- d. O não comparecimento à distribuição de vagas implicará na desistência da participação do presente edital;
- e. Em caso de desistência ou impedimento da(o) 1ª classificada(o) de cada vaga, serão chamados os demais candidatos tendo em vista a ordem de classificação pelos critérios acima explanados.
- f. Aos estudantes selecionados pela UFPR cabe apenas a expectativa de direito; a efetiva aprovação dependerá do aceite da candidatura pela universidade de destino, soberana em sua decisão de aceitar ou recusar a candidatura, não cabendo à UFPR qualquer responsabilidade ou ingerência sobre a autonomia da universidade estrangeira responsável pela análise da candidatura do(a) estudante da UFPR selecionado(a) para a vaga.
- g. O período de mobilidade será de 01 (um) semestre, não sendo possível sua extensão.

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O **resultado final** do processo seletivo será publicado a partir do dia 13 de novembro de 2026, no site do ERI: <http://internacional.ufpr.br/portal/>

DAS OBRIGAÇÕES dos ESTUDANTES SELECIONADOS

- a. Enviar o Formulário de Postulación (em anexo) devidamente preenchido e com assinatura e carimbo do(a) coordenador(a) do curso na UFPR - **IMPORTANTE:** este será o único vínculo que o estudante terá com a UFPR durante o semestre da mobilidade; o ERI não excluirá matrícula em outras disciplinas solicitadas pelo estudante no Portal do Aluno e/ou pela Coordenação de Curso; solicitações de exclusão de matrículas deverão ser solicitadas diretamente às respectivas Coordenações de Curso, pelo(a) interessado(a);
- b. Contratar Seguro com cobertura para a América Latina e que assegure a Repatriação Médico/Sanitária- Funerária, além de assegurar cobertura para consultas e exames médicos, eletivos e de emergência, internamento hospitalar em caso de acidente, atendimento odontológico de emergência, entre outras coberturas. Não é válido seguro de vida;
- c. Informar-se junto ao Consulado do País de Destino das condições e da documentação exigidas para a obtenção do Visto de Estudante;
- d. Efetuar o agendamento de entrevista para solicitação do visto de estudante, se for o caso;
- e. Providenciar todos os documentos exigidos pelo Consulado. A carta de aceite será enviada pela universidade de destino após aprovação da candidatura e do contrato de estudos prévio;
- f. Enviar, a qualquer tempo, todo e qualquer documento extra que venha a ser solicitado pelo ERI/UFPR e/ou pela universidade de destino para a qual o(a) estudante tenha sido aceito(a);
- g. Acompanhar, aos canais oficiais de comunicação do ERI e manter-se informado dos eventuais desdobramentos do processo seletivo, sendo o ERI isento de qualquer responsabilidade de garantir a ciência dos participantes deste edital, no que se refere às informações divulgadas através dos canais oficiais;
- h. Certificar-se da disponibilidade (inclusive de recursos financeiros) para viajar ao Exterior por um semestre no ano de 2027;

- i. Acompanhar o calendário acadêmico da UFPR, de modo a não perder os prazos de matrículas, mesmo que ainda não tenha retornado ao Brasil;
- j. Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios (seus e/ou de família e/ou de qualquer outra fonte lícita) para responsabilizar-se durante todo o período de mobilidade de despesas não cobertas pela universidade de destino;
- k. Comprar a passagem de ida e volta para o país de destino e a região da universidade de destino;
- l. Enviar o(s) comprovante(s) de embarque (Boarding Pass) do(s) voo(s) de ida ao país de destino à ERI/UFPR exclusivamente pelo e-mail academico@ufpr.br em no máximo 30 dias após a chegada no país, considerando-se para este fim a data do(s) comprovante(s) de embarque;
- m. Enviar o(s) comprovante(s) de embarque da volta ao Brasil até no máximo 1 semana da data constante dos(s) comprovante(s), a qual não poderá ser posterior ao início das aulas do semestre posterior à mobilidade, de acordo com o Calendário Acadêmico definido pelo CEPE/UFPR.
- n. Ao final do programa, o(a) estudante deverá apresentar, para o Escritório de Relações Internacionais da UFPR, um relatório final das atividades desenvolvidas durante a mobilidade. O modelo do relatório será enviado por e-mail aos aprovados no programa.
- o. O beneficiário do presente edital se compromete a participar de ações futuras da divulgação de mobilidade internacional, a serem definidas após o retorno da viagem.

DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

A realização da mobilidade no âmbito do Programa AUGM só será autorizada caso a UFPR tenha disponibilidade orçamentária. Caso a UFPR não tenha disponibilidade orçamentária, as mobilidades poderão ser postergadas para o semestre seguinte, mediante a negociação e o aceite com a universidade de destino. A universidade de destino é soberana para aceitar, recusar ou postergar as solicitações de mobilidade, não cabendo à UFPR quaisquer medidas neste sentido. Não é permitido o autofinanciamento no âmbito do Programa AUGM

- a. Caberá à UFPR o auxílio para deslocamento, que será creditado em Conta Corrente de Titularidade Exclusiva do(a) estudante selecionado(a) e aprovado(a) pela universidade de destino, de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), valor em moeda nacional (Real).
- b. Caberá à universidade de destino:

Auxílio-ALOJAMENTO – Por meio da concessão de vaga em alojamento estudantil próprio, ou pagamento de alojamento estudantil pela universidade anfitriã diretamente ao estabelecimento, ou pagamento de bolsa em pecúnia ao estudante, que deverá assegurar condições mínimas para a despesa de moradia estudantil na graduação;

Auxílio-ALIMENTAÇÃO – Por meio da concessão de gratuidade em restaurante(s) próprio(s) da universidade anfitriã, ou em restaurante(s) terceirizado(s), e/ou concessão de ticket refeição para uso em restaurante determinado pela universidade anfitriã e/ou concessão de bolsa em pecúnia para subsidiar, não necessariamente na integralidade, os custos mínimos de alimentação universitária;

- c. Caberá ao estudante selecionado: seguro-saúde internacional para todo o período que se encontrar no exterior com cobertura para repatriação médica, sanitária e funerária, além das demais coberturas, tais como atendimento médico e/ou odontológico de urgência/emergência, consultas médicas eletivas, internamento hospitalar etc; não será aceito seguro de vida ou seguro de cartão de crédito que não comprove as coberturas acima especificadas, entre outras.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A concordância plena do(a) candidato(a) com todos os termos, normas e procedimentos estabelecidos no presente edital para o Programa ESCALA de Estudantes de Graduação da AUGM é condição indispensável à inscrição e atestar-se-á mediante a inscrição neste processo seletivo;
- b. É altamente recomendável ter passaporte brasileiro válido até novembro de 2028, ou apresentar protocolo de solicitação de passaporte da Polícia Federal, até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado final;
- c. Em hipótese alguma poderá o(a) estudante alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente Edital;
- d. A eventual divergência de entendimento ou de interpretação em relação a qualquer das normas, e/ou regras, e/ou critérios, e/ou disposições presentes neste Edital deverá ser esclarecida exclusivamente pelo e-mail augm@ufpr.br com o Assunto: ESCALA GRADUAÇÃO 2027 - ESCLARECIMENTOS – NOME_ÚLTIMO SOBRENOME.
- e. Toda e qualquer outra despesa com gastos pessoais referentes a higiene pessoal, limpeza 'doméstica', utensílios

de uso pessoal, vestuário, alimentação extra, atividades de recreação, lazer, diversão (tais como academia, cinemas, teatros, museus, restaurantes, bares, 'baladas', passeios, viagens, entre outras), complemento para custeio de alojamento/moradia, complemento para custeio de alimentação em dias letivos, custeio da alimentação em finais de semana e feriados ou recessos acadêmicos previstos pelo calendário da universidade anfitriã são de exclusiva responsabilidade do(a) estudante.

- f. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso ao resultado preliminar, no período de 10/11/26 a 11/11/2026 até às 17h00, para o e-mail augm@ufpr.br, com o Assunto: RECURSO AUGM GRADUAÇÃO 2027 - NOME_ÚLTIMO SOBRENOME anexando o(s) documento(s) que sustentem a solicitação de reconsideração, isto é, demonstrando o atendimento a todos os requisitos necessários para a revisão da nota final.

ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO I - INDÍCE DE INTEGRALIZAÇÃO DE GRADUAÇÃO ATÉ À DATA DA INSCRIÇÃO

QUANTIDADE TOTAL DE SEMESTRES NO CURSO	EQUIVALENTE A 40% DE INTEGRALIZAÇÃO
12 (doze) semestres	5 semestres
11 (onze) semestres	4 semestres
10 (dez) semestres	4 semestres
9 (nove) semestres	3 semestres
8 (oito) semestres	3 semestres
7 (sete) semestres	2 semestres
6 (seis) semestres	2 semestres

ANEXO II – REGULAMENTO DO PROGRAMA ESCALA GRADUAÇÃO AUGM
<https://grupomontevideo.org/escalagrado/wp-content/uploads/2023/06/Regulamento-ESCALA-de-Estudantes-de-Graduacao-Port.-06.06.23.pdf>

Ano 20

Semestre



Asociación de Universidades
GRUPO MONTEVIDEO

**PROGRAMA ESCALA DE ESTUDIANTES DE GRADO DE LA AUGM
FORMULARIO DE POSTULACIÓN**

UNIVERSIDAD DE ORIGEN:

CARRERA / CURSO: _____

Fechas de Inicio Y Finalización de las actividades académicas en la universidad de destino:
Desde:

Hasta:

1. DATOS PERSONALES DEL ALUMNO

APELLIDOS: NOMBRES:

Fecha de nacimiento: Passaporte/DNI/C.I:

Género: Nacionalidad: _____ **Lugar de nacimiento:** _____

Tel.: e-mail:

Dirección familiar (calle, ciudad, código postal, país, teléfono, e-mail):

Nombre de contato: vínculo familiar: _____

Modalidade de concorrência, de acordo com a Resolução nº 17/07 COUN:

Concorrência Ampla (geral) ()

Concorrência Restrita (cota) ()

